



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS objetivando atender as festividades desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Festividades e Eventos Culturais - Apoio a organização de diversas atividades do município como: organização de trânsito, direcionamento de público, carregadores (carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas) manutenção de sanitários públicos durante festividades em atendimento a diversas secretarias do Município.	Unidade	800	508,91	407.128,00
002	Festividades e Eventos Culturais - Back-Droop ou pórtico em alumínio linha pesada Q30 com 6m de altura e 7m de comprimento com sleeve e talhas incluídos.	Evento	10	7.894,50	78.945,00
003	Festividades e Eventos Culturais - Back- Drop ou pórtico em alumínio linha pesada Q30 com 4m de altura e 4m de comprimento.	evento	10	7.374,70	73.747,00
004	Festividades e Eventos Culturais - Banheiros químicos sucção a vácuo instalação de banheiros químicos, com higienização permanente com sucção a vácuo, funcionário de limpeza diária por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.	Diária	600	402,94	241.764,00
005	Festividades e Eventos Culturais - Banheiros químicos sucção a vácuo p.n.e (portadores de necessidades especiais) cabine para uso de p.n.e. Conforme norma nbr 9050/1994 cabine e tanque em polietileno de alta densidade, vaso sanitário barras laterais de apoio, porta papel higiênico duplo com porta objetos, fechadura com indicador livre/ocupado externo, grades de	Diária	80	539,94	43.195,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	ventilação, duto de respiro, rampa de acesso, teto translúcido, piso antiderrapante, Dimensões, altura: 2,20m, largura: 1,10m, comprimento: 1,70m, Com higienização permanente com sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel).				
006	Festividades e Eventos Culturais - Camarim de 16 metros quadrados, montado em octanorm de 4.00 por 4.00 metros, Torres fly Sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura, feita com material em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton. House mix House mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral, com todos os móveis e mobiliários necessários para atender artista, e mobília completa para atender os integrantes das bandas; o camarim número 01 deve ter: 02 sofás, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 02 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 micro-ondas, e 02 tomadas 110v. o camarim número 02 deve ter: 02 mesas e toalhas brancas para cob	evento	8	20.351,50	162.812,00
007	Festividades e Eventos Culturais - Contratação de equipe multidisciplinar com médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, motorista, socorrista e carro de ambulância para atendimentos dos plantões nos eventos.	evento	5	33.137,50	165.687,50
008	Festividades e Eventos Culturais - Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de captação de vídeo e fotografia aérea de alta resolução através de DRONE, devendo fornecer todos os equipamentos e estrutura para a realização das filmagens. Devendo estar incluso ao serviço a criação de clipes, tipo teaser, de acordo com o material bruto capturado; criação, produção e aplicação de trilha sonora; criação e aplicação de efeitos audiovisuais; inserção de títulos, subtítulos e legendas. Entrega do material editado em até 5 (cinco) dias corridos após a realização do serviço.	Diária	25	3.082,00	77.050,00
009	Festividades e Eventos Culturais – DIVULGAÇÃO propagandas através de 150 (cento e cinquenta) inserções em regionais, com áudio de 30 (trinta) segundos no mínimo contemplando a programação do evento. confecção de no mínimo 300 (trezentos) cartazes em papel couché, 04 cores, 60cm x 40cm contemplando a programação das festividades, mediante aprovação da administração, bem como a sua distribuição nas cidades da região. confecção de no mínimo 1.000 (mil) folhetos em papel couché, 04 cores, tamanho A5 contemplando a programação das festividades, mediante aprovação da administração, bem como a sua distribuição nas cidades da região.	Unidade	8	7.193,75	57.550,00
010	Festividades e Eventos Culturais - Elaboração e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, para o evento, bem como instalação de meios preventivos conforme projeto, inclusive a instalação de extintores e placas de sinalização, caso necessário, com AVCB aprovado pelo Corpo de Bombeiros para realização do evento.	Unidade	6	9.842,13	59.052,78
011	Festividades e Eventos Culturais - Festividades e Eventos Culturais - Locação de Barraca 03x03mts modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, 03 sistema de balcão, cobertura de lona anti-chamas, na cor branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas	evento	40	937,50	37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	pluviais e com fechamento lateral.				
012	Festividades e Eventos Culturais - Fornecimento de café da manhã ou café da tarde a ser servido as 06:00h da manhã e 15:00h, contendo no mínimo café, leite, achocolatado, pão de sal, manteiga, bolo ou broa.	Unidade	1200	22,75	27.300,00
013	Festividades e Eventos Culturais - Fornecimento de cheque simbólico para premiação, confeccionado em papel rígido, nas medidas 0,80 x 0,30 cm.	Unidade	20	256,88	5.137,60
014	Festividades e Eventos Culturais - Fornecimento de lanche para efetivo policial contendo PIZZA tamanho grande de sabores diversos e um refrigerante 2 (dois) litros	Unidade	400	72,35	28.940,00
015	Festividades e Eventos Culturais - Fornecimento de lanches para expositores convidados, funcionários, servidores, efetivo policial de apoio e demais necessidades da administração contendo 1 refrigerante (350ml) e lanche tipo X TUDO.	Unidade	800	46,86	37.488,00
016	Festividades e Eventos Culturais - Fornecimento de refeições a serem servidas, podendo ser marmitex ou não, contendo, arroz, feijão, salada, legume, macarrão, 01 tipo de carne, bem como talheres e material descartável aos participantes e 01 refrigerante (350ml).	Unidade	1400	31,90	44.660,00
017	Festividades e Eventos Culturais - Gradil com 2,00 x1,30 metro de altura.	Evento	800	71,97	57.576,00
018	Festividades e Eventos Culturais - Grupo motogerador de energia mínimo 100 kva com capacidade de no mínimo 100 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável;	Diária	10	7.495,00	74.950,00
019	Festividades e Eventos Culturais - Grupo motogerador de energia mínimo 180 kva com capacidade de no mínimo 180 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável.	Diária	10	9.318,17	93.181,70
020	Festividades e Eventos Culturais - Grupo motogerador de energia mínimo 250 kva com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável.	Diária	25	11.560,00	289.000,00
021	Festividades e Eventos Culturais - Locação de cama elástica 4,30M	Diária	18	1.053,47	18.962,46
022	Festividades e Eventos Culturais - Locação de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários para atender 500 pessoas	Unidade	15	1.710,00	25.650,00
023	Festividades e Eventos Culturais - Locação de Futebol de sabão 8x4 M	Diária	19	3.142,68	59.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

024	Festividades e Eventos Culturais - Locação de piscina de bolinha 2x2 M	Diária	19	1.405,47	26.703,93
025	Festividades e Eventos Culturais - Locação de Refletores 1.000 w – Refletores hqi de 1.000 wts com técnico para instalação e manutenção, com todo material e mão de obra necessária para instalação em 400 mt de avenida, inclusive para o carnaval.	evento	10	2.810,00	28.100,00
026	Festividades e Eventos Culturais - Locação de Refletores 1.500 w – Refletores hqi de 1.500 wts com técnico para instalação e manutenção, com todo material e mão de obra necessária para instalação em 400 mt de avenida, inclusive para o carnaval.	evento	10	2.948,75	29.487,50
027	Festividades e Eventos Culturais - Locação de Refletores 2.000 w – Refletores hqi de 2.000 wts com técnico para instalação e manutenção, com todo material e mão de obra necessária para instalação em 400 mt de avenida, inclusive para o carnaval.	evento	10	3.305,00	33.050,00
028	Festividades e Eventos Culturais - Locação de Refletores 400 w – Refletores hqi de 400 wts com técnico para instalação e manutenção, com todo material e mão de obra necessária para instalação em 400 mt de avenida, inclusive para o carnaval.	evento	15	3.413,33	51.199,95
029	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 03x03mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	evento	45	767,08	34.518,60
030	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 03x03mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	Diária	12	637,39	7.648,68
031	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 04x04mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	evento	30	926,93	27.807,90
032	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 05x05mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	evento	30	1.185,33	35.559,90
033	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 06x06mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	evento	30	1.204,50	36.135,00
034	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 06x06mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	Diária	12	712,08	8.544,96
035	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 08x08 mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em	evento	20	1.674,00	33.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.				
036	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tenda 10x10mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, superior em aço tratado, lona antichamas, pé direito lateral de 3,0mts, ART e laudo de engenharia.	evento	22	3.373,52	74.217,44
037	Festividades e Eventos Culturais - Locação de tobogã inflável 6x4m	Diária	19	1.463,16	27.800,04
038	Festividades e Eventos Culturais - Locutor profissional com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 6 (seis) horas por dia.	Diária	60	1.198,94	71.936,40
039	Festividades e Eventos Culturais - Médico Veterinário responsável pelo evento, acompanhar todo evento e realizar exames necessários em todos os animais contemplando exames de brucelose e tuberculose	evento	4	27.735,00	110.940,00
040	Festividades e Eventos Culturais - Moto gerador com torre de iluminação móvel 10 kv Motor e alternador motorização kdn 1003 t4f 11.5hp / 1800rpm.Diesel, refrigerado a água por radiador,partida elétrica 12v.sistema de partida a frio.tanque interno de 114l (até 65 horas de autonomia).4 lâmpadas de 1250 watts (sho-hd), 150,000 lumens x 4 (600,00 total).sls (sistema de acendimento sequencial).alternador 60hz monofásico com regulador por capacitor .tomada 127v - 20a.especificações da torre e trailersistema hidraulico de içamento (7,62 metros - torre aberta).cabo elétrico flexível em nycoil.ajuste rápido de posição dos refletores (antes de içamento).trailer em aço com engate para reboque.portas de acesso tipo gaiivota (lift - up).lanternas traseiras.garfos de elevação para empilhadeira, e olhal central para içament	Diária	13	2.663,46	34.624,98
041	Festividades e Eventos Culturais - Pannel de LED P6 com medida de 4m de comprimento e 3m de "largura, 1 processadora SEND de CARD com cabeamento de finir sinal e energia, com 1 trave box TRUSS Q30 em alumínio medida 3m de altura e 4m de comprimento com 2 sleeve e 2 talhas para sustentação do pannel de LED e com 2 notebook para exibição	Diária	25	5.763,60	144.090,00
042	Festividades e Eventos Culturais - Pannel de LED P6 com medida de 4m de comprimento e 3m de "largura, 1 processadora SEND de CARD com cabeamento de finir sinal e energia, com 1 trave box TRUSS Q30 em alumínio medida 3m de altura e 4m de comprimento com 2 sleeve e 2 talhas para sustentação do pannel de LED e com 2 notebook para exibição	evento	6	18.586,53	111.519,18
043	Festividades e Eventos Culturais - Palco 06x04 em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 06m x 04m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 aguas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 6,00 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de	evento	7	15.478,46	108.349,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt;				
044	Festividades e Eventos Culturais - Palco 06x04 em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 06m x 04m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 águas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 6,00 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt;	Diária	12	4.900,33	58.803,96
045	Festividades e Eventos Culturais - Palco 08x06 em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 08m x 06m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 águas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 6,00 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt;. 01 área de serviço (house de mix) para ser montada a frente do palco	ev	6	18.250,00	109.500,00
046	Festividades e Eventos Culturais - Palco 08x06 em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 08m x 06m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 águas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 6,00 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt;. 01 área de serviço (house de mix) para ser montada a frente do palco	Diária	20	5.838,17	116.763,40
047	Festividades e Eventos Culturais - PALCO 12X10 ESTRUTA METALICA em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 12m x 10m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 águas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 7,50 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt; 01 (uma) 01 área de serviço (house de mix) para ser	Diária	10	10.016,00	100.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

048	Festividades e Eventos Culturais - PALCO 12X10 ESTRUTA METALICA em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 12m x 10m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 aguas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 7,50 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt; 01 (uma) 01 área de serviço (house de mix) para ser	evento	6	27.170,83	163.024,98
049	Festividades e Eventos Culturais - Palco 14x14 estrutura metálica em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 14m x 14m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 aguas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 14 metros de frente x 14 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 7,50 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt; 01 área de serviço (house de mix) para ser montada	evento	6	35.746,66	214.479,96
050	Festividades e Eventos Culturais - Palco 14x14 estrutura metálica em estrutura metálica de q-30 e q-50 em alumínio ou aço galvanizado, medindo, no mínimo, 14m x 14m, com as seguintes características: cobertura do teto, 2 aguas, em lona branca; fechamento lateral com lona à prova de fogo; palco 14 metros de frente x 14 metros de profundidade, q30 e q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de 7,50 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da abnt; 01 área de serviço (house de mix) para ser montada	Diária	10	12.657,50	126.575,00
051	Festividades e Eventos Culturais - Placa de fechamento 2 m de largura por 2,20 de altura.	Unidade	400	92,45	36.980,00
052	Festividades e Eventos Culturais - Prestação de Serviço com DJ de renome regional com apresentação mínima de 1 horas, (de acordo com a programação da Prefeitura Municipal) repertório pré-gravado, tocando vários estilos musicais, som mecânico com aparelhagem própria (CDJ e notebook). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERAR A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIDADE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	21	2.624,75	55.119,75
053	Festividades e Eventos Culturais - Prestação de Serviços elétricos, para atender as festividades que serão realizadas,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	contemplando os seguintes serviços: ligação de rede elétrica com instalação de padrões trifásicos, interligando as barracas, palco e som, bem como instalação de cordões elétricos com boquilhas e disjuntor em corredor partindo de chaves gerais disponibilizadas, a ser definido na ocasião, numa extensão de aproximadamente, 200 metros, devendo iniciar a montagem da rede no mínimo 02 dias antes do evento e desmontagem a partir das 7 horas do primeiro dia após o encerramento do evento. acompanhamento ficar de plantão no evento, para qualquer reparo de urgência que ocorra, arcar com despesas de locomoção e alimentação, desenvolver as atividades de acordo com as normas de segurança existentes	evento	10	15.838,00	158.380,00
054	Festividades e Eventos Culturais - Prestação de serviços para fornecimento da alimentação ao gado participante do evento, durante todo o torneio leiteiro. Evento de 04 dias, com aproximadamente 80 animais. A alimentação deverá conter: Silagem, fubá e soja.	Unidade	6	23.125,00	138.750,00
055	Festividades e Eventos Culturais - Prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica dos eventos institucionais, de acordo com a programação estabelecida, sem limitação de quantidade de eventos a fotografar dentro do período estipulado. Entrega do material editado em até 5 (cinco) dias corridos após o evento, em duas cópias de DVD/CD.	Diária	31	3.068,81	95.133,11
056	Festividades e Eventos Culturais - Profissional Brigadistas – Serviço de Brigadista para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia, baseado no item 12 CBM MG E NBR 14276 ABNT, constitui pessoa treinada e capacitada para atuar na prevenção, abandono e combate a um principio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área estabelecida pela Organização do Evento.	Diária	350	458,38	160.433,00
057	Festividades e Eventos Culturais - SERVIÇO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS, CONTENDO: Salgados Assados, Salgados Fritos, Canapés, Cantinho Mineiro, Mesa de Frios, Bebidas: Refrigerante com extrato de coca, Refrigerante com extrato de Guaraná, Água mineral, Suco com extrato de uva, Suco com extrato de goiaba. Sendo de responsabilidade a ornamentação do evento o serviço de garçom e todo os materiais descartáveis e objetos e utensílios necessários para servir aos convidados.	Unidade	10	9.557,50	95.575,00
058	Festividades e Eventos Culturais - SERVIÇO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 150 PESSOAS, CONTENDO: Salgados Assados, Salgados Fritos, Canapés, Cantinho Mineiro, Mesa de Frios, Bebidas: Refrigerante com extrato de coca,Refrigerante com extrato de Guaraná, Água mineral, Suco com extrato de uva, Suco com extrato de goiaba. Sendo de responsabilidade a ornamentação do evento o serviço de garçom e todo os materiais descartáveis e objetos e utensílios necessários para servir aos convidados.	Unidade	8	14.546,88	116.375,04
059	Festividades e Eventos Culturais - SERVIÇO DE BUFFET PARA APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, CONTENDO: Salgados Assados, Salgados Fritos, Canapés, Cantinho Mineiro, Mesa de Frios, Bebidas: Refrigerante com extrato de coca, Refrigerante com extrato de Guaraná, Água mineral, Suco com extrato de uva, Suco com extrato de goiaba. Sendo de responsabilidade a ornamentação do evento o serviço de garçom e todo os materiais descartáveis e objetos e utensílios	Unidade	5	25.472,00	127.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	necessários para servir aos convidados.				
060	Festividades e Eventos Culturais - Serviço de locação de trezinho da alegria com Papai Noel e brinquedos para a recreação durante o evento de confraternização natalina, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social.	Serviço	2	23.306,25	46.612,50
061	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de 01 hora de cantor/cantora de Funk estadual/regional. Com equipe técnica e despesas. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	10	40.500,00	405.000,00
062	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de 01 hora de cantor/cantora de Funk nacional. Com equipe técnica e despesas. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	14	65.800,00	921.200,00
063	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de 02 horas de uma dupla sertaneja local/regional com banda ao vivo, composta de, no mínimo, 05 músicos (com cenário próprio). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	24	10.092,78	242.226,72
064	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de 02 horas de um grupo de samba ou pagode regional, com, no mínimo, 05 músicos e todos os instrumentos necessários. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	20	13.379,50	267.590,00
065	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de no mínimo 02 (duas) horas de uma banda, dupla e ou artista individual de reconhecimento local/ regional, podendo ser do tipo voz e violão, playback ou instrumentista de solo, com banda ou não. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA	Unidade	25	6.751,67	168.791,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).				
066	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com apresentação de no mínimo 30 minutos de MC de renome nacional. Com equipe técnica e despesas. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	19	68.075,00	1.293.425,00
067	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico com DJ - prestação de serviço com dj de renome regional com apresentação mínima de 6 horas, repertório pré-gravado, tocando vários estilos musicais, com aparelhagem própria, (cdj e ou notebook). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	22	4.800,00	105.600,00
068	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico de apresentação de 02 horas de um cantor ou cantora regional, com banda ao vivo com no mínimo 05 músicos. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	26	14.970,00	389.220,00
069	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico de apresentação de no mínimo 30 minutos de MC de renome estadual/regional. Com equipe técnica e despesas. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	19	33.200,00	630.800,00
070	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico de reconhecimento estadual, com duração mínima de 1h, formado por conjunto de DJs e dançarinas que contemple os diversos ritmos musicais da atualidade, com composição mínima de 05 integrantes, produção de palco, efeitos especiais, como fogos indoor, bombas de papel, jatos de co2 etc. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	14	27.200,00	380.800,00
071	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico de reconhecimento estadual, com duração mínima de 2h, formado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	por conjunto de djs e dançarinos que contemple os diversos ritmos musicais da atualidade, com composição mínima de 05 integrantes, produção de palco, efeitos especiais, como fogos indoor, bombas de papel, jatos de co2 etc. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	14	26.930,00	377.020,00
072	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico - Show Artístico com apresentação de 01 hora de show infantil com no mínimo 3 componentes com fantasias e adereços necessários. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	8	14.100,00	112.800,00
073	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico - Show Artístico com apresentação de 01 hora de show infantil com no mínimo 6 componentes com fantasias e adereços necessários. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	5	16.587,50	82.937,50
074	Festividades e Eventos Culturais - Show Artístico - Show Artístico com apresentação de 01 hora de show infantil com no mínimo 8 componentes com fantasias e adereços necessários. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	5	23.975,00	119.875,00
075	Festividades e Eventos Culturais - SHOW ARTÍSTICO - Show Artístico com apresentação de 03 horas de uma banda, dupla e ou artista individual de reconhecimento regional/ local, ao vivo. A banda deve se apresentar com cenário próprio e com estrutura de palco completa. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UM ARTISTA(O) PARA FINS DE PARAMETRO DE QUALIDADE, E QUANDO SOLICITADO O SERVIÇO CASO O ARTISTA NÃO TENHA DISPONIBILIDADE PODERÁ A CONTRATADA ALTERAR POR OUTRO DE MESMA QUALIADDE, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. (o nome será aprovado pela comissão organizadora do evento).	Unidade	25	25.544,00	638.600,00
076	Festividades e Eventos Culturais - Som e Iluminação Tipo Porte 04 - locação de sonorização, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem edesmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 02 caixas ativas com 01 alto-falantes de 12", mais driver de titânio; 2 pedestais para caixas; 01 microfone sem fio 04 microfones com fio 01 mesa 06	Diária	22	4.578,00	100.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	canais 01 notebook para executar músicas; cabeamento necessários ao sistema.				
077	Festividades e Eventos Culturais - Som e Iluminação Tipo Porte 04 - locação de sonorização, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 02 caixas ativas com 01 alto-falantes de 12", mais driver de titânio; 2 pedestais para caixas; 01 microfone sem fio 04 microfones com fio 01 mesa 06 canais 01 notebook para executar músicas; cabeamento necessários ao sistema.	ev	8	14.200,00	113.600,00
078	Festividades e Eventos Culturais - Sonorização e Iluminação 1 SONORIZAÇÃO 24 caixas de frequência altas LineArray Flay para elevação do Sistema independente do palco 24 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes (caso seja caixa com um alto-falantes serão necessárias dobrar o número de caixas exigido). 01 console digital 48 canais :VENUE MIX RACK, PM5DRH,DIGICO SD8,DIGIDESIGN PROFILE para P.A 01 Console VENUE MIX RACK, PM5D-RH,DIGICO SD8,DIGIDESIGN PROFILE para monitor SideFill Dobrado 12 monitores SM400 - Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke) 2 Amplificadores de Guitarra (Fender, Marshall) Corpo de Bateria (peles novas) Sistema de Fone com 16 saídas 14 praticáveis telescópio em alumínio (pés de 20 a 60cm)	Diária	21	19.975,00	419.475,00
079	Festividades e Eventos Culturais - Sonorização e Iluminação 1 SONORIZAÇÃO 24 caixas de frequência altas LineArray Flay para elevação do Sistema independente do palco 24 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes. (caso seja caixa com um alto-falantes serão necessárias dobrar o número de caixas exigido). 01 console digital 48 canais :VENUE MIX RACK, PM5D-RH,DIGICO SD8,DIGIDESIGN PROFILE para P.A 01 Console VENUE MIX RACK, PM5D-RH,DIGICO SD8,DIGIDESIGN PROFILE para monitor - SideFill Dobrado 12 monitores SM400 - Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke) 2 Amplificadores de Guitarra (Fender, Marshall) Corpo de Bateria (peles novas) Sistema de Fone com 16 saídas 14 praticáveis telescópio em alumínio (pés de 20 a 60 cm) Micro fonação necessária para atender show de artista	evento	8	81.280,00	650.240,00
080	Festividades e Eventos Culturais - Sonorização e iluminação 3 8 caixas de frequência altas LineArray 8 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes. (caso seja caixa com um alto-falante serão necessárias dobrar o número				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	<p>de caixas exigido).</p> <p>1 Console digital 32 canais (x32, Is9, M7)</p> <p>6 monitores SM 400</p> <p>1 Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke)</p> <p>1 Amplificador de Guitarra (Fender, Marshall)</p> <p>Sistema de Fones com 8 Saídas</p> <p>4 praticáveis telescópio em alumínio (pés de 20 a 60 cm)</p> <p>Corpo de Bateria (peles novas)</p> <p>Micro fonação de palco, para atender shows ao vivo na integra</p> <p>1 notebook ILUMINAÇÃO</p> <p>1 gride de alumínio na medida 8x6 (podendo ser menor) de q30 com 4 bases de sustentação, pé direito de no mínimo 4 metros</p> <p>12 par 64 1000w com gelatina de correção</p> <p>4 atomic 3000</p>	Diária	32	8.180,00	261.760,00
081	<p>Festividades e Eventos Culturais - Sonorização e iluminação 3</p> <p>8 caixas de frequência altas LineArray</p> <p>8 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes. (caso seja caixa com um alto-falante serão necessárias dobrar o número de caixas exigido).</p> <p>1 Console digital 32 canais (x32, Is9, M7)</p> <p>6 monitores SM 400</p> <p>1 Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke)</p> <p>1 Amplificador de Guitarra (Fender, Marshall)</p> <p>Sistema de Fones com 8 Saídas</p> <p>4 praticáveis telescópio em alumínio (pés de 20 a 60 cm)</p> <p>Corpo de Bateria (peles novas)</p> <p>Micro fonação de palco, para atender shows ao vivo na integra</p> <p>1 notebook ILUMINAÇÃO</p> <p>1 gride de alumínio na medida 8x6 (podendo ser menor) de q30 com 4 bases de sustentação, pé direito de no mínimo 4 metros</p> <p>12 par 64 1000w com gelatina de correção</p> <p>4 atomic 3000</p>	evento	9	31.272,00	281.448,00
082	<p>Festividades e Eventos Culturais - Tablado 6x6 em madeira, sem cobertura, com escada lateral com altura mínima de 80cm m (metro) e máxima de 2 m (dois) metros.guarda corpo quando necessário.</p>	Diária	120	3.712,50	445.500,00
083	<p>Festividades e Eventos Culturais - Telão - Especificação da estrutura do telão: 01 tela mapa em pvc sintético material específico semifosco de 3x3 com ilhós nas bordas, 01 torre de 08 metros em q30, 02 bases, 02 slaves, 02 pau de carga, 02 travessas de 04 metros, 01 quadro de encaixe em metalon 50x50, 02 mãos francesas de 04 metros, 01 haste em treliça de 06 metros com suporte protetor para fixação aérea do projetor, cabos de aço para suspensão da haste, 10 pinos semi eixos</p>	Diária	13	4.800,00	62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	para fixação no solo, cintas tirantes com catraca de 10 metros para estabilização 02 talhas de 01 toneladas cada. Equipamento projeção: projetor de 3500 ansilumens com 2000:1 de contraste com um profissional para transmissão de som e imagem				
084	Festividades e Eventos Culturais - Telão - Especificação da estrutura do telão: 01 tela mapa em pvc sintético material específico semifosco de 3x3 com ilhós nas bordas, 01 torre de 08 metros em q30, 02 bases, 02 slaves, 02 pau de carga, 02 travessas de 04 metros, 01 quadro de encaixe em metalon 50x50, 02 mãos francesas de 04 metros, 01 haste em treliça de 06 metros com suporte protetor para fixação aérea do projetor, cabos de aço para suspensão da haste, 10 pinos semi eixos para fixação no solo, cintas tirantes com catraca de 10 metros para estabilização 02 talhas de 01 toneladas cada. Equipamento projeção: projetor de 3500 ansilumens com 2000:1 de contraste com um profissional para transmissão de som e imagem	evento	9	15.175,00	136.575,00
085	Festividades e Eventos Culturais - Tenda tipo galpão 10x30mts em alumínio 30 linhas pesadas com 8 pontos de elevação para regulação de altura, conforme necessidade, com 8 pontos de elevação de 2 toneladas em cada ponto de ancoramento com cintas de 3 toneladas fazendo a fixação no chão com fechamento em lona branca dos lados do teto até o chão com art e laudo de engenharia.	evento	8	21.400,00	171.200,00
086	Festividades e Eventos Culturais - Transporte de animais para o evento com no mínimo 450 km e no máximo 600 Km em caminhão apropriado para animais (vacas), devendo o veículo ficar disponível durante os 4 dias de evento para transporte caso necessário, incluso motorista, combustível e manutenção	Diária	6	26.625,00	159.750,00
087	Festividades e Eventos Culturais - Vigias/segurança privado desarmado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia, todos os profissionais deverão estar identificados com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador, com curso de capacitação e credenciamento na Polícia Federal a contratada ou empresa subcontratada.	Unidade	1000	494,17	494.170,00
088	Prestação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - Camarim de 16 metros quadrados, montado em octanorm de 4.00 por 4.00 metros, Torres fly Sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura, feita com material em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton. House mix House mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral, com todos os móveis e mobiliários necessários para atender artista, e mobília completa para atender os integrantes das bandas; o camarim número 01 deve ter: 02 sofás, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 02 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 micro-ondas, e 02 tomadas 110v. o camarim número 02 deve ter: 02 mesas e toalhas brancas para cob.	Diária	10	7.550,00	75.500,00
089	Prestação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - Grupo motogerador de energia mínimo 165 kva com capacidade de no mínimo 165 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia,	Diária	10	9.736,00	97.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	acompanhado de técnico responsável.				
090	Pretação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER 500 PESSOAS.	Diária	15	1.642,50	24.637,50
091	Pretação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - Rosetas/Escarapelas – Rosetas/Escarapelas para premiação dos 3 primeiros lugares por categoria, na competição dos gados do Torneio Leiteiro do Município. As faixas deverão ser em Cetim e a Rosetas fabricadas em fitas de cetim as 3 camadas em formato de rosetas e os 3 rabichos. A placa frontal e produzida em acrílico preto brilhante e figura em acrílico espelhado. Contendo a colocação e a logomarca do evento.	Unidade	30	458,75	13.762,50
092	Pretação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - Sonorização e iluminação 2 16 caixas de frequência altas LineArray Flay para elevação do Sistema independente do palco 16 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes. (caso seja caixa com um alto-falantes serão necessárias dobrar o número de caixas exigido). 1 Console digital 32 canais para P.A (x32, ls9, M7) 1 console 32 canais para monitor (x32, ls9, m7) SideFill 6 monitores SM 400 1 Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke) 2 Amplificadores de Guitarra (Fender, Marshall) Sistema de Fones com 8 Saídas 8 praticáveis telescópio em alumínio (pés de 20 a 60 cm) Corpo de Bateria (peles novas) Micro fonação de palco, para atender shows ao vivo na integra. 1 notebook ILUMINAÇÃO 1 gride de alumínio na medida 8x6 de q30 com 4 bases	evento	8	43.348,00	346.784,00
093	Pretação de Serviços em Eventos e Festividades Culturais - Sonorização e iluminação 2 16 caixas de frequência altas LineArray Flay para elevação do Sistema independente do palco 16 caixas de frequência baixas com dois alto-falantes. (caso seja caixa com um alto-falantes serão necessárias dobrar o número de caixas exigido). 1 Console digital 32 canais para P.A (x32, ls9, M7) 1 console 32 canais para monitor (x32, ls9, m7) SideFill 6 monitores SM 400 1 Sistema de Baixo completo 1x15 mais 4x10 mais cabeçote (GK, Hartke)	Diária	18	9.411,50	169.407,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

2 Amplificadores de Guitarra (Fender, Marshall) Sistema de Fones com 8 Saídas 8 praticáveis telescópico em alumínio (pés de 20 a 60 cm) Corpo de Bateria (peles novas) Micro fonação de palco, para atender shows ao vivo na integra. 1 notebook ILUMINAÇÃO 1 gride de alumínio na medida 8x6 de q30 com 4 bases				
--	--	--	--	--

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.2.2

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS objetivando atender as festividades desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1- Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2- Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4- Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.5- Subcontratação

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante, e ou se tratando de empresa promotoras de eventos que poderão subcontratar, devendo comunicar a administração quando for o caso.

8.6- Garantia da contratação

8.6.1. Para garantia da execução do objeto, poderá ser exigido, 05 (cinco) dias úteis antes dos eventos, garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo ocorrer majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, em casos de eventos de maior porte que a administração entenda ser necessário a presente garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

8.6.2. O contratado deverá optar por uma das modalidades de garantia do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

8.6.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7- Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. Os serviços a serem executados, deverão ser **SOLICITADOS** do Setor de solicitante, detalhando o local dos serviços (qualquer local dentro dos limites do município de Bias Fortes) com no mínimo **10 (dez) dias de antecedência dos serviços.**

9.1.2. Em casos de eventos como Exposição Agropecuária, Carnaval e Réveillon as estruturas deverão estar montadas e prontas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início dos eventos em razão da necessidade de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

9.1.3. A empresa deverá fornecer um responsável técnico para atendimento das emergências e possíveis problemas que surjam durante os eventos.

9.1.4. A empresa deverá fornecer quando necessário por obrigação legal Anotação de Responsabilidade técnica – ART mediante o CREA.

9.1.5. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

9.1.6. Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de funções, no decorrer da prestação dos serviços, a responsabilidade será única e exclusivamente do contratado.

9.1.7. Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança. 2.4.7. Portaria 20/2017 do INMETRO.

9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão do contrato.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1- DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

11.1.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12- LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 40, centro, Bias Fortes.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13- PRAZO DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14- FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15- REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 10 (dez) dias, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2- Condições de participação?

16.2.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.3- Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4- Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

detodas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado daCondição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**

16.5.2 - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

16.5.4- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6- **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7- **Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará licitação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6- Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.7- Qualificação Técnica

16.7.1. Comprovante atualizado de registro da sociedade empresária participante da licitação no CREA/CAU, com responsável técnico, com jurisdição no Estado onde está sediada (matriz ou filial), válida na data limite de entrega da documentação e da proposta. (PARA OS ITENS QUE SÃO OBRIGATÓRIOS)

17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

18.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 A Administração, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.1. as peculiaridades do caso concreto.

19.3.1. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.1. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.3.1. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 19.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

19.10- A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

20.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

20.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

20.1.3- Consulta e aceitação prévias da Prefeitura Municipal de Bias Fortes e do fornecedor.

20.2- Após a autorização da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

20.4 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas edos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo dassanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bias Fortes, 29 de novembro de 2024.

Franciane Cristina da Fonseca Almeida
SECRETARIA GERAL

